GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICRÉDITO
CNPJ/MF nº 13.098.860/0001-51
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: em 09 de fevereiro de 2026, às 18 horas, de forma remota, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, localizada na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500 ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO:** Enviada a totalidade dos Cotistas em 21 de janeiro de 2026.

3. **PRESENÇA**: Presentes os Cotistas representando 31,68% (Trinta e um inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

4. **MESA**: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sr. Alexandra Matos dos Reis.

5. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

   a) Alteração da Remuneração da Consultoria Especializada K&F SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, prevista no art. 17, inciso iii da Parte Geral do Regulamento, passando a viger a seguinte redação:

   "Artigo 17: O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão, custódia, controladoria, uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

   (...)

   iii) A Consultoria Especializada VECTOR SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA. receberá pelos serviços de consultoria o valor fixo mensal de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); a Consultoria Especializada HORIZON ANÁLISE E COBRANÇA LTDA. receberá pelos serviços de consultoria o valor fixo mensal de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e a Consultoria Especializada K&F SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA receberá pelos serviços de consultoria o valor fixo mensal de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)."

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização do seu endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40,

devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.749, de 30 de junho de 2014 ("Administrador" ou "Custodiante").

As deliberações, acima aprovadas, passarão a vigorar no dia 12 de fevereiro de 2026.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal alteração; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem a presente ata por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.

(Assinaturas na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas "*Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 09 de fevereiro de 2026*" do GFM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicrédito.)

Mesa:

Alexandre Calvo	**Alexandra Matos dos Reis**
Presidente	Secretária

Administradora:

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora:

TERCON INVESTIMENTOS S.A.